



DECRETO Nº 467/2024, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E DESAPROPRIA O IMÓVEL
SITUADO NO DISTRITO DE QUEIMADAS NO MUNICÍPIO DE
HORIZONTE, ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 83, V da Lei Orgânica do Município, e sob o fundamento contido no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os imóveis de propriedade do Espólio de Guilherme Frederico Gurgel do Amaral, falecido em 10 de maio de 2009, conforme Certidão de Óbito nº 264.351, Livro C-324, Folha 272, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais 4ª Zona de Fortaleza/CE e Francisca Rodrigues Gurgel, falecida em 26 de setembro de 1994, conforme Certidão de Óbito nº 123.535, Livro C-105, Folha 32, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais 4ª Zona de Fortaleza/CE, conforme averbação nº 0040- 0002908, fração do imóvel objeto da matrícula nº 2908, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pacajus, Ceará, situado no bairro Alto da Boa Vista, distrito de Queimadas, município de Horizonte/CE, constituído pelo Lote 07, da Quadra 02, do Loteamento Alto da Boa Vista, localizado com frente para a Rua Maria José Nogueira, com as seguintes medidas e confrontações: **AO SUL** - (Frente) – no sentido leste/oeste, por onde mede uma distância de 5,00, partindo do Vértice 01, de coordenadas N 9542977,50m e E 555765,44m, daí segue com um azimute de 318º19' até o Vértice 02, de coordenadas N 9542981,24m e E 555762,12m, limitando-se com a Rua Maria José Nogueira; **AO OESTE** - (Lateral Direita) - no sentido sul/norte, por onde mede uma distância de 33,00m, partindo Vértice 02, de coordenadas N 9542981,24m e E 555762,12m, daí segue com um azimute de 49º11' até o Vértice 03, de coordenadas N 9543002,81m e E 555787,09m, limitando-se com o Lote 25, da mesma quadra, de propriedade do Espólio de Gilberto Xavier (matrícula nº 3668 do Cartório Maciel); **AO NORTE** - (Fundos) - no sentido oeste/leste, por onde mede uma distância de 5,00m, partindo Vértice 03, de coordenadas N 9543002,81m e E 555787,09m, daí segue com um azimute de 138º22' até o Vértice 04, de coordenadas N 9542999,07m e E 555790,41m, limitando-se com parte do Lote 26, da mesma quadra, de propriedade do Espólio de Gilberto Xavier; **AO LESTE** - (Lateral Esquerda) – no sentido norte/sul, por onde mede uma distância de 33,00m, partindo do Vértice 04, de coordenadas N 9542999,07m e E 555790,41m, daí segue com um azimute de 229º11' até o Vértice 01, de coordenadas N 9542977,50m e E 555765,44m, limitando-se com o Remanescente do Lote 07, da mesma quadra, de propriedade de Daniel Ferreira Queiros, perfazendo assim, com as medidas acima descritas, o perímetro de 76,00m, com uma área territorial total de **165,00m²**.

Art. 2º. O imóvel declarado de utilidade pública, destina-se construção de um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Distrito de Queimadas, no Município de Horizonte, Ceará.

Art. 3º. A desapropriação, objeto deste Decreto, faz-se em caráter de urgência, para efeito do disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, modificado pela Lei nº 2.786/56.



PREFEITURA DE HORIZONTE DE MÃOS DADAS COM VOCÊ.

Art. 4º. Fica arbitrado em R\$ 7.925,83 (sete mil e novecentos e vinte cinco reais e oitenta e três centavos) o valor total do imóvel, objeto desta desapropriação, cujo pagamento ocorrerá através da dotação de nº 1501.08.122.0002.2.096 –Elemento de despesa nº 4.4.90.61.00 – Fonte de Recurso nº 1500000000.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, 02 de fevereiro de 2024.


Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE